



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.178 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL À SERVIDORA MARIA GILCÉLIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0017160/2021, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – ESPECIAL MAGISTÉRIO**, com tempo de serviço/contribuição de 29(vinte e nove) anos, 9(nove) meses e 15(quinze) dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **MARIA GILCÉLIA DOS SANTOS**, CPF sob n.º 754.215.774-49, matrícula 1276, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de **PROFESSORA ANOS INICIAIS DE 1º A 5º ANOS**, enquadrada na Classe III, Faixa D, Nível IV - Pós, **com jornada de trabalho de 25 horas semanais**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15, da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 13/03/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Penedo, 02 de setembro de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ALFREDO JOSÉ PEREIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA